



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIME VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.973.438/0001-85

Certidão nº: 22308421/2025

Expedição: 22/04/2025, às 16:39:49

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.973.438/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME VIDA LTDA**  
**CNPJ: 54.973.438/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:36 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **8486.B479.76B1.B93F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA -  
CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: **PRIME VIDA LTDA**  
CPF/CNPJ: **54.973.438/0001-85**  
Endereço: **AV TOCANTINS, QUADRA04 C LOTE 02**  
Bairro: **SETOR VILA MARIA**  
Cidade: **MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o(a) Contribuinte citado(a), **POSSUI DÉBITOS PARCELADOS OU SUSPENSOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo **PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

FINALIDADE: **11 - Licitação/Concorrência**

**Dados de Autenticação**

**QR Code**

Certidão Número: **16132 - 1**  
Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 001/2001 - CTM.**  
Emitido em: **26/05/2025**  
Validade: **25/06/2025**  
Código Verificador: **YlpDJAUiJnus**  
Autenticar em: **<https://miracemadotocantins.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>**



**Kássio Ribeiro Reis**

Diretor de Fiscalização e Arrecadação  
Decreto nº 069/2025



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão**

**6694250**



Validador

70360706476847788688756608591919

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** PRIME VIDA LTDA

**CNPJ :** 54.973.438/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** AV TOCANTINS, 1688, SETOR VILA MARIA - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Segunda-feira, 26 de Maio de 2025 - 11h 01m 53s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.973.438/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME VIDA LTDA
-------------------------------------

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME VIDA	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TOCANTINS	NUMERO 1688	COMPLEMENTO QUADRA04 C LOTE 02
----------------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 77.650-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR VILA MARIA	MUNICÍPIO MIRACEMA DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	-------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRONICO PRIMEVIDA964@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8406-9190/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emilido no dia 02/05/2024 às 14:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.973.438/0001-85  
**Razão Social:** PRIME VIDA LTDA  
**Endereço:** AV TOCANTINS 1688 / VILA MARIA / MIRACEMA DO TOCANTINS / TO / 77650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2025 a 06/06/2025

**Certificação Número:** 2025050801286262207968

Informação obtida em 26/05/2025 11:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### PRIME VIDA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SIMONE NONATO DA LUZ**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 28/07/1990, nº do CPF 038.054.751-10, residente e domiciliada na cidade de Miracema do Tocantins - TO, na RUA 30, nº sn, CASA 12;, setor universitario, CEP: 77650-000;

**LAUDILENE SOUZA LUZ**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 16/01/1986, nº do CPF 011.604.251-67, residente e domiciliada na cidade de Miracema do Tocantins - TO, na RUA 30, nº sn, CASA 12;, setor universitario, CEP: 77650-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PRIME VIDA LTDA**, e usará a expressão PRIME VIDA como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TOCANTINS, nº 1688. QUADRA 04 C; LOTE 02;, SETOR VILA MARIA, Miracema do Tocantins - TO, CEP: 77650000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS. DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Otd Quotas	Valor Em R\$	%
SIMONE NONATO DA LUZ	45000	45.000,00	50,00
LAUDILENE SOUZA LUZ	45000	45.000,00	50,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LAUDILENE SOUZA LUZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### PRIME VIDA LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracema do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Miracema do Tocantins - TO, 02 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
SIMONE NONATO DA LUZ  
Sócio

\_\_\_\_\_  
LAUDILENE SOUZA LUZ  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01160425167	LAUDILENE SOUZA LUZ
03805475110	SIMONE NONATO DA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 14:36 SOB N° 17200865841.  
PROCOLO: 240292146 DE 02/05/2024.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406210430. CNPJ DA SEDE: 54973438000185.  
NIRE: 17200865841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.  
PRIME VIDA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se inserido, fica sujeita à conferência de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informação para respectivos estados e no Município.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 2016

CPF 038.054.751-10  
REGISTRO GERAL 1.747.459  
REGISTRO CIVIL CERT.CAS. 10647 LV. B  
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

NOME  
SIMONE NONATO DA LUZ

FILIAÇÃO  
MARIA RAIMUNDA NONATO DA LUZ ANDRADE

DATA NASCIMENTO 28/07/1990  
NACIONALIDADE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

FATOR/RH \*\*\*  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-TO

T. ELEITOR \*\*\*  
NIS/PIS/PASEP \*\*\*  
CERT. MILITAR \*\*\*  
CNH \*\*\*

CITP \*\*\*  
IDEN \*\*\*  
CNI \*\*\*

ASSINATURA DO TITULAR  
*Simone nonato da luz*

VALIDA EM TODO O BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN TO 000.781.333  
ENFERMEIRA

NOME CIVIL  
LAUDILENE SOUZA LUZ

NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
MIRACEMA DO TOCANTINS TO  
BRASILEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

PRÉSIDENTE  
*Laudilene Souza Luz*

FILIAÇÃO  
JOSÉ DOS REIS FERREIRA DE SOUZA  
MARIA RAIMUNDA NONATA DA LUZ

CPF 011.604.251-67 DATA DE EMISSÃO 25/06/2024

DATA DE NASCIMENTO 16/01/1986 DATA DE VALIDADE 25/06/2029

IDENTIDADE 362.766

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-TO

ASSINATURA PROFISSIONAL  
*Laudilene Souza Luz*

QR CODE

FINGERPRINT

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
TEM FE. PÚBLICA (ART.15, INCISO VII - LEI 5.905/73)  
E LEI 6.206 DE 07/05/75

X 44976434

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI N° 7.116 DE 2

CPF 038.054.751-10  
REGISTRO GERAL 1.747.459  
REGISTRO CIVIL CERT.CAS. 10647 LV. B  
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

NOME  
SIMONE NONATO DA LUZ

FILIAÇÃO  
MARIA RAIMUNDA NONATO DA LUZ ANDRADE

DATA NASCIMENTO 28/07/1990  
NATURALIDADE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

FATOR/RH \*\*\*  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-TO

T. ELEITOR \*\*\*  
NIS/PIS/PASEP \*\*\*  
CERT. MILITAR \*\*\*  
CNH \*\*\*

CITP \*\*\*  
IDEN \*\*\*  
CNI \*\*\*

ASSINATURA DO TITULAR  
*Simone nonato da luz*

VALIDA EM TODO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN TO 000.781.333  
ENFERMEIRA

NOME CIVIL  
LAUDILENE SOUZA LUZ

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
MIRACEMA DO TOCANTINS  
TO  
BRASILEIRA

PRESENTE  
*Laudilene Souza Luz*

FILIAÇÃO  
JOSÉ DOS REIS FERREIRA DE  
SOUZA  
MARIA RAIMUNDA NONATA DA LUZ

CPF 011.604.251-67 DATA DE EMISSÃO 25/06/2024

DATA DE NASCIMENTO 16/01/1986 DATA DE VALIDADE 25/06/2029

IDENTIDADE 362.766

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-TO

ASSINATURA PROFISSIONAL  
*laudilene souza luz*

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
TEM FE. PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII - LEI 5.905)  
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 44976434